



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000770-5

CONTRATO nº 076/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 014/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.191.228/0001-00, com sede Rua Agenor de Lima Franco, 174 – Jardim Peri-Peri – São Paulo – SP, CEP: 05537-120, neste ato representada por Sócio, **PLACIDO FUTOSHI KATAYAMA**, portador do RG nº 4.527.657 e CPF nº 764.364.038-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 084349135, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - doc. SEI nº 080676200

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 7.121.863,59 (sete milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) – P0**, para **R\$ 8.896.404,96 (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$ 1.774.541,37 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)** ou ainda 24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento) em relação ao valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 105697396, sem alterar os prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 15 de AGOSTO de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

PLACIDO FUTOSHI Assinado de forma digital por
PLACIDO FUTOSHI
KATAYAMA:764364 KATAYAMA:76436403868
03868 Dados: 2024.08.06 09:27:48
-03'00'

PLACIDO FUTOSHI KATAYAMA
Sócio